

DECRETO No:02899 /2023
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de FERROS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 715 / 2022

CONSIDERANDO:

Necessidade de adequações das ações orçamentárias com suplementações de dotações para melhor atendimento as demandas do município.

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		Prefeitura Municipal		
02.08		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.08.20		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.0239		TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0239.2267		MANUTENÇÃO ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLA		
3.3.90.30.00	164	Material de Consumo		3.390,84
	1.553.000.0000	Transf. Recursos do FNDE Ref. ao		3.390,84
3.3.90.36.00	165	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física		30.008,98
	1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas		30.008,98
3.3.90.39.00	166	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		193.338,64
	1.576.001.0000	Transf. Recur. Estado P/Programas		193.338,64
12.361.0427		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
12.361.0427.2050		MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00	168	Material de Consumo		1.402,08
	1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref.		1.402,08
12.365		Educacao Infantil		
12.365.0427		ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO		
12.365.0427.2364		MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00	195	Material de Consumo		2.793,30
	1.552.000.0000	Transf. Recur. do FNDE Ref.		2.793,30
TOTAL:			R\$	230.933,84

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:

R\$ 230.933,84

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

FERROS, 1 DE SETEMBRO DE 2023